

Id:01AB1D00420C80A1


 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ
 CNPJ 06.553.820/0001-97

EXTRATO DE CONTRATO 19/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATANTE: Unidade Mista de Saúde Pedro Vicente da Silva, **CNPJ: 08.867.144/0001-51**
CONTRATADO: DANILA CIPRIANO DE SOUSA CARVALHO, CPF: 001.956.963-79 e RG: 2.251.648 SSP/PI.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços como técnico em enfermagem, lotado na Unidade Mista de Saúde Pedro Vicente da Silva do município de Santo Antônio de Lisboa-PI.

VIGENCIA DO CONTRATO: 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais) por mês + 20% de insalubridade.

FONTE DE RECURSO: COFINANCIAMENTO, FPM.

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2022.

Id:0047D787E48280A2


 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ
 CNPJ 06.553.820/0001-97

EXTRATO DE CONTRATO 20/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATANTE: Unidade Mista de Saúde Pedro Vicente da Silva, **CNPJ: 08.867.144/0001-51**
CONTRATADO: RAIMUNDA BEATRIZ LUZ BRITO, CPF: 080.551.993-96 e RG: 3.653.829 SSP/PI.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços como técnico em enfermagem, lotado na Unidade Mista de Saúde Pedro Vicente da Silva do município de Santo Antônio de Lisboa-PI.

VIGENCIA DO CONTRATO: 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais) por mês + 20% de insalubridade.

FONTE DE RECURSO: COFINANCIAMENTO, FPM.

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2022.

Id:167C2F0DBD2280A3


 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ
 CNPJ 06.553.820/0001-97

EXTRATO DE CONTRATO 21/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATANTE: Unidade Mista de Saúde Pedro Vicente da Silva, **CNPJ: 08.867.144/0001-51**
CONTRATADO: FRANCISCO LEANDRO RODRIGUES ROCHA, CPF: 055.764.363-50 e RG: 3.212.487 SSP/PI.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços como dentista, lotado na Unidade Mista de Saúde Pedro Vicente da Silva do município de Santo Antônio de Lisboa-PI.

VIGENCIA DO CONTRATO: 01 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.880,00 (Um mil oitocentos e oitenta reais) por mês.

FONTE DE RECURSO: COFINANCIAMENTO, FPM.

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2022.

Id:0E288E3B8BE684A5


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
 CNPJ: 01.612.603/001-07

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

O Município de Santo Antônio dos Milagres, Estado do Piauí, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado destinado para provimento temporário de VAGA POR PRAZO DETERMINADO, pela necessidade temporária e de excepcional interesse público para compor o quadro provisório da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres - PI, bem como a formação de cadastro de reserva, junto aos quadros de servidores temporários do Município, sendo de profissionais do Magistério, na forma da legislação pertinente, mediante o disposto neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A análise dos currículos, objeto do presente Processo Seletivo Simplificado, está pautada no artigo 37, IX, da Constituição, bem como na Legislação Municipal pertinente, e no presente Edital que norteará os critérios da seleção.

1.2 O processo seletivo simplificado tem caráter eliminatório e classificatório, compreendendo análise curricular.

2. DA ENTIDADE EXECUTORA DA SELEÇÃO

2.1 O Processo Seletivo Simplificado será organizado e conduzido pela Fundação Vale do Piauí – FUNVAPI.

3. DO CARGO E ATRIBUIÇÕES:
Cargo: Professor

Atribuições: Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Manter com os colegas o espírito de colaboração e

indispensável à eficiência da obra educativa; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola; Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

4.5. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

4.6. As inscrições serão feitas via internet no endereço eletrônico www.funvapi.com.br/ INSCRIÇÕES.

4.7 O período de realização das inscrições será: das 8h 00min do dia 18/02/2022 até às 23h59min do dia 22/02 de 2022.

4.8 A FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.9. São de exclusiva responsabilidade do candidato às informações dos dados cadastrais prestadas no ato de inscrição, sob as penas da lei.

4.10 As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas.

4.11 O candidato ao concluir a Inscrição não necessita imprimir o Boletim.

4.12 – DA ANÁLISE CURRICULAR

4.12,1 A análise curricular tem caráter apenas classificatório e a avaliação seguirá os critérios estabelecidos de denominações e pontuações constantes do Anexo III, deste Edital;

4.13 Serão considerados os títulos estabelecidos no Anexo III, limitados aos valores e períodos constantes, desconsiderados os demais apresentados fora desse padrão e fora dos prazos especificados;

(Continua na próxima página)